

dos artigos 13, 14, 24, 27, caput e parágrafo único, 28,29, §2º, 30, § 3º e 71, §3º, da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971263

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **ALMEIDA LIMA & SILVA LTDA EPP**, **Inscrição Estadual nº 15.197.403-9**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 022011510000140-9**, foi julgado NULO em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13, 24,30, caput, e 73 da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971276

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **CONSTRUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME**, **Inscrição Estadual nº 15.282.017-5**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 022011510000142-5**, foi julgado **PROCEDENTE** em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13, 14, 24, 27, 29, § 1º, e 32, § 1º, da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971283

EDITAL NOTIFICAÇÃO AINF - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ou representantes legais da firma **J D PROCOPIO MADEIRAS, I. E. 15.251838-0**, que teve contra si a lavratura dos **Auto de Infração e Notificação Fiscal nºs 102016510001640-8 / 102016510001641-6**, pelo **AFRE David Raphael Mateus de Almeida Gonçalves**, ficando V.Sas. intimado a recolher os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei nº 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
Coordenador Fazendário - CERAT Altamira
Protocolo 971289

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **UMI SAN SERVIÇOS DE APOIO A NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, **Inscrição Estadual nº 15.388.027-9**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 642013510000205-5**, foi julgado **IMPROCEDENTE** em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13, 14, 24, 2 e 30, da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971290

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário desta Secretaria de Estado da Fazenda, **FAZ SABER** aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma os **AUTO(S) DE INFRAÇÃO (S) E NOTIFICAÇÃO (S) FISCAL(S)** nº 092016510001729-3 E 092016510001730-7, oriunda da Programação em Profundidade de Exercício fechado Dirigida/Especial nº 002015480000726-8, ficando **NOTIFICADA**, na forma do disposto pelo Artigo 14, Inciso III,§§1º. 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/98, e alterações posteriores a **PAGAR** ou **APRESENTAR** defesa no prazo de 30 dias, a contar do 15 (quinze) dias da data da publicação deste edital, na sede da Coordenação Regional de Administração Tributária e não Tributária - CERAT- Marituba, situada à Rod. BR 316, Km

13-Centro Marituba-Pa. Ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A
Insc. Est. Nº: 15.005.926-4
Auditor Fiscal solicitante: ILYICH DANTAS DINIZ
Marituba (Pa), 08 de Junho de 2016
JOÃO GUILHERME M. CAVALEIRO DE MACEDO
Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA

Protocolo 971292

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **UMI SAN SERVIÇOS DE APOIO A NAVEGAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, **Inscrição Estadual nº 15.388.027-9**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 642013510000205-5**, foi julgado **IMPROCEDENTE** em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13, 14, 24, 2 e 30, da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971294

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-CERAT MARITUBA

O Ilmo. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário da CERAT/ Marituba. FAZ SABER a todos quanto o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado, o Termo de Conclusão de Fiscalização nº 002015480000932-5-0, referente ao período 01/2010 a 12/2013, ficando a empresa abaixo, NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Rod. BR 316, Km 13-Marituba-Pa.

Razão Social: SUPERMERCADO FIRMEZA LTDA-EPP
INSC. ESTADUAL: 15.256.936-7
AUDITOR: CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
Marituba (Pa), 08 de Junho de 2016
JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO,
Coordenador Fazendário da CERAT/ Marituba

Protocolo 971295

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **F WARISS ROMEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA**, **Inscrição Estadual nº 15.174.401-7**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092011510000224-9**, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13, 24, 29 e 30, caput e 32, §1º, da Lei Estadual nº6.182/98 com redação alterada através da lei nº7.078/07.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971301

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma, **F WARISS ROMEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA**, **Inscrição Estadual nº 15.174.401-7**, que o **Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF nº 092011510000242-7**, foi julgado **PROCEDENTE** em Primeira Instância, nos termos dos artigos 13,14, 24, 27, 29, §1º, e 32, §1º, da Lei Estadual nº6.182/98.

ERNANE SALGADO VIEIRA
COORDENADOR - CERAT CASTANHAL
Protocolo 971307

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, na forma do art. 14, parágrafo 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: J. ANDRADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.521.497-7
Notificação Fiscal nº 032016820000035-2
Período: De 04/2016 até 05/2016
Auditor Fiscal solicitante: Matheus de Oliveira Mazza
Documentos solicitados:
Arquivo EFD do Período
Comprovante de entrega - DIEF
Comprovante de entrega do arquivo EFD - Período DIEF / GIEF
Leitura da Memória da Fita Detalhe - MFD
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Mapa Resumo ECF (Redução Z Anexa)
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá
Protocolo 971430

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: TRATORPILLAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Inscrição Estadual: 15.177.323-8
Termo de Início de Fiscalização nº 032016820000046-8
Período: De 01/2011 até 12/2012
Auditor Fiscal solicitante: Endrigo Kavecky Machiti
Documentos solicitados:
Balanço Patrimonial
Declaração completa do imposto de renda de pessoa Jurídica
Extrato bancário de Conta
Recibo de entrega do arquivo da EFD - Escrituração Fiscal Digital
Arquivo EFD do período
Comprovante de entrega - DIEF
Cupom de leitura "X" do último dia de funcionamento do equipamento ECF
Cupons fiscais cancelados
Demonstração do resultado do exercício
DIEF / GIEF
Fita detalhe

Leitura da memória da fita detalhe - MFD
Leitura da memória fiscal
Livro de Registro de Apuração de ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saídas
Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
Relação das NFS. Ref. Aos pág. De: 1141, 1145, 1146, 1152 , 1173
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

SHU YUNG FON
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá
Protocolo 971431